



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 024/2021, Prestação de Serviços nº. 008/2021 – Sítio Eletrônico (Site), firmado entre o SAAE de Carmo de Minas e a **EMPRESA TECLA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 25.641.127/0001-10;**

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS**, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, nº. 350, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo **Diretor Executivo, Sr. Kayo Vinycus de Souza Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº. 079.387.786-56**, residente e domiciliado em Carmo de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TECLA INFORMÁTICA LTDA**, com endereço a Rua Francisco de Castro Filho, nº 194, na cidade de Lambari, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.127/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 024/2021, Prestação de Serviços nº. 008/2021 – Sítio Eletrônico (site), nos termos da Lei nº 8.666/93, precedido do Processo Licitatório nº. 029/2021 – Tomada de Preço nº. 001/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste **QUINTO TERMO ADITIVO** a Alteração da Cláusula Contratual de Prazo constante do Contrato Administrativo nº. 024/2021, Prestação de Serviços nº. 008/2021 de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 024/2021, Prestação de Serviços nº. 008/2021 **resolvem novo e Quinto Termo Aditivo com Alteração de Prazo Contratual, Nova vigência de: 01/11/2025 à 31/07/2026, novo período de 09 (nove) meses.**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Com base na Lei nº 8.666, art. 40, XI e 55, III, far-se-á necessário o reajuste dos valores contratuais originalmente pactuados, haja vista negociações de mensalidade para renovação de contrato, entre o Diretor do SAAE, **Kayo Vinycyus de Souza Oliveira** e o Senhor Ricardo Lucas Bacha dos Santos, da empresa **Tecla Informática LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº. 029/2021 – Tomada de Preço nº. 001/2021, de acordo com atualização do índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, do período de 10/2024 a 09/2025 um aumento de 5,17% passando o valor mensal que era de R\$ 1.273,80 (um mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), para mensalidade no valor de R\$ 1.339,65 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), totalizando em 09 (nove) meses o valor total de R\$ 12.056,85 (doze mil, e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente a Prestação de Serviço de Gestão da ETA WEB. A mensalidade referente a Prestação de Serviços do Sítio Eletrônico (Site do SAAE) que permanece no valor R\$ 0,00 (zero).

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações de Orçamento vigente para o exercícios de 2025 / 2026, conforme segue:

Conta: 24

Dotação 3.3.90.40.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065

Fonte 1.753.000

Ação ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br
CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008



Carmo de Minas – MG, 30 de outubro de 2025.

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Kayo Vinycyus de Souza Oliveira,
CPF Nº. 079.387.786-56
CNPJ Nº. 10.624.592/0001-76
(Contratante)

TECLA INFORMATICA
LTDA:256411270001
10
Assinado de forma digital por
TECLA INFORMATICA
LTDA:25641127000110
Dados: 2025.11.03 16:56:28
-03'00'

TECLA INFORMÁTICA LTDA.
RICARDO LUCAS BACHA DOS SANTOS,
CPF Nº. 479.370.096-91
CNPJ Nº. 25.641.127/0001-10
(Contratada)

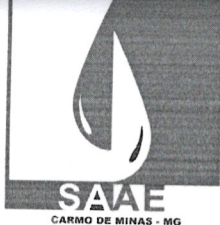
Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____



Documento assinado digitalmente
QUESIA NAIR DIAS
Data: 03/11/2025 17:01:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____ CPF: _____



Carmo de Minas – MG, 30 de outubro de 2025.

KLS Oliveira

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Kayo Vinycus de Souza Oliveira,
CPF Nº. 079.387.786-56
CNPJ Nº. 10.624.592/0001-76
(Contratante)

TECLA INFORMÁTICA LTDA.
RICARDO LUCAS BACHA DOS SANTOS,
CPF Nº. 479.370.096-91
CNPJ Nº. 25.641.127/0001-10
(Contratada)

Testemunhas:

Nome: Ana Yvira Nunes Santos CPF: 05306587712

Nome: _____ CPF: _____